



PROJETO DE LEI Nº 441/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A BANDA MUSICAL DAS GUARDAS MUNICIPAL E PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Banda Musical das Guardas, composta por servidores das Guardas Municipal e Patrimonial do Município de Betim.

Art. 2º A implementação da banda não poderá comprometer as atividades essenciais de segurança pública, devendo ser organizada por meio de escalas específicas, com critérios previamente definidos pela administração municipal.

Art. 3º A formação da banda poderá ser realizada de forma gradual, preferencialmente com a participação de servidores que já possuam habilidades musicais, de forma a aproveitar os talentos já existentes no quadro funcional.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com escolas de música, entidades culturais, associações comunitárias e voluntários capacitados que possam contribuir com essa importante iniciativa.

Art. 4º A Banda Musical das Guardas terá como finalidade a promoção cultural e institucional, além de proporcionar os seguintes benefícios:

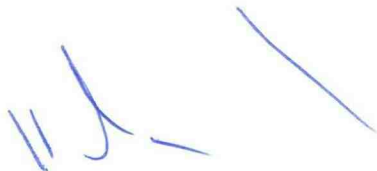
- I. Valorização cultural, profissional e social dos servidores;
- II. Fortalecimento dos vínculos entre os agentes públicos e a comunidade;
- III. Participação em eventos cívicos e solenidades oficiais, como desfiles, datas comemorativas, inaugurações e atividades escolares e culturais;
- IV. Desenvolvimento artístico, emocional e disciplinar dos servidores envolvidos, promovendo o espírito de equipe e o orgulho institucional;

V. Ampliação da visibilidade positiva das corporações perante a população, contribuindo para a construção de uma imagem mais humanizada e próxima da sociedade.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no que couber, definindo diretrizes, estrutura e recursos necessários para sua efetiva execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 365 dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 06 de junho de 2025.



KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
VEREADOR KLEBINHO REZENDE

JUSTIFICATIVA:

A criação da Banda Musical das Guardas Municipal e Patrimonial de Betim representa uma importante iniciativa de valorização cultural e institucional dos profissionais da segurança pública. Ao integrar a arte à rotina desses servidores, promove-se não apenas o bem-estar emocional dos envolvidos, como também o fortalecimento da identidade da corporação. A banda atuará como elo entre as Guardas e a sociedade, contribuindo para uma imagem mais acessível e humanizada, ao mesmo tempo em que amplia a presença do poder público em eventos cívicos e culturais. Essa proposta também favorece o surgimento de novos talentos, podendo firmar parcerias com instituições musicais locais, reforçando o compromisso do município com a cultura, a cidadania e a inclusão. Vale ressaltar que a implementação da banda não poderá colocar em risco a segurança pública ou prejudicar a continuidade das atividades essenciais inerentes à área.


KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
VEREADOR KLEBINHO REZENDE